

**Indicação nº
(Da Deputada Erika Kokay)**

IND 1881/2004

17/02/04
Assessoria da Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro a, em
seguida, à CAS
Em 17/02/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere à Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias no sentido de que seja recriada a biblioteca do Centro de Ensino Fundamental do Bosque, situada na Região Administrativa de São Sebastião.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, com amparo no art. 143 de seu Regimento Interno, sugere à **Secretária de Estado de Educação a adoção das providências necessárias no sentido de que seja recriada a biblioteca do Centro de Ensino Fundamental do Bosque, localizado na Região Administrativa de São Sebastião.**

Justificação

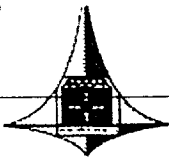
PROTUCULO LEGISLATIVO
Ind. 1881/04
Fl. n. 01

Para frustração dos alunos matriculados no Centro de Ensino Fundamental do Bosque, situado na Região Administrativa de São Sebastião, em 2001 a biblioteca da escola foi desativada e o espaço destinado à construção de duas novas salas de aula. Essa medida causou profunda tristeza na comunidade escolar, que desde então se viu privada de um espaço adequado destinado à leitura, à pesquisa e a outras atividades escolares, comprometendo de forma irremediável o processo de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos daquele estabelecimento de ensino.

Conforme têm demonstrado pesquisas e estudos acadêmicos, há uma forte correlação entre o hábito da leitura e o rendimento dos alunos, em especial no conhecimento da língua portuguesa. Isso, por si só, mostra o quanto é importante incentivar o hábito da leituras nos estudantes, não apenas como atividade de lazer, recreação e inesgotável fonte de descoberta de novos conhecimentos, mas, sobretudo, para melhorar a capacidade cognitiva, o senso crítico e a formação humanística dos alunos.

Ressalte-se que muitas vezes a biblioteca da escola, diante dos elevados preços dos livros em nosso País, é o único espaço em que os alunos têm acesso a um melhor e mais diversificado acervo bibliográfico. Tanto isso é verdade que o Regimento das Escolas Públicas do Distrito Federal reserva um artigo apenas para tratar do tema, estabelecendo que " a biblioteca , sob a responsabilidade de profissional qualificado, designado pelo Diretor, constitui-se em centro de leitura, orientação e pesquisa para os alunos e comunidade escolar". Seria da maior importância, pois, que as autoridades da área da educação, especialmente a Secretária de Educação, os diretores das Regionais de Ensino e os diretores das escolas envidassem todos os esforços necessários para dotar os estabelecimentos de ensino público de boas bibliotecas, recriando, com a menor brevidade possível, aquelas que, por qualquer motivo, tenham sido desativas,

Assessoria de Plenário
Recebi em 17/02/04 às 11:00
15708-9
Assinatura



especialmente a biblioteca do Centro de Ensino Fundamental do Bosque, na Região Administrativa de São Sebastião.

Isso posto, e tendo em vista a inquestionável relevância da matéria, espero contar com o apoio de todos os Deputados para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2004.

Erika Kokay

ERIKA KOKAY
DEPUTADA DISTRITAL – PT/DF

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
Ind. 1801/04
Fls. n.º 02 <i>aprovada</i>